



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Processo: 173/2015

Pregão Nº: 101/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, EM APOIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

PREÂMBULO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, na sala de licitações, sito a Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro, o Pregoeiro, Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO**, a Equipe de Apoio: **DEBORA SILVANO DE CAMARGO**, **GILSON RIBEIRO XAVIER** e **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA** e a Equipe Técnica: **JOSE BOJ CZUK** e **ROBERTO FRANCELINO DA SILVA**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 001/2015, nº 002/2015 e nº 003/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidos os documentos referentes ao credenciamento, o Envelope nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, a Declaração do licitante que atende plenamente os requisitos de habilitação e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Em seguida, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA

JOSÉ L. DA COSTA - ME

REPRESENTANTE

JOSE LUIZ DA COSTA

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br) e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra a credenciada.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta, momento em que o Senhor Pregoeiro informa o encerramento do credenciamento e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no Edital, selecionando o único licitante credenciado para Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O Senhor Pregoeiro antes do início da Fase de Lances, informa ao licitante presente que a Comissão de Licitação não tem conhecimento do real custo dos produtos ofertados neste Pregão. O que consta aos autos do processo de licitação são orçamentos, que foram solicitados para diversas empresas. Esses, a Comissão não tem conhecimento se de fato são valores de mercado.



Secretaria Municipal de Administração

Informa que fez essas considerações, porque tem observado que diversas empresas apresentam orçamentos para órgãos públicos com valores acima do que é praticado no mercado, e depois usufruem das altas médias aritméticas, alegando na licitação que os preços estão dentro da média apurada pela municipalidade. Diante do exposto, o senhor pregoeiro solicita aos licitantes que ofertem valores justos, o que de fato é praticado no mercado.

Salientou ainda, que a licitação é para Registro de Preços, a qual a Administração Pública não tem obrigatoriedade em contratar quantidades mínimas. Devendo a contratada executar os serviços dentro do prazo estipulado no edital de licitação.

O senhor pregoeiro informa ao participante que em caso de três penalidades por atraso na execução dos serviços, a Ata de Registro de Preços será cancelada e a contratada será penalizada conforme prevê o edital.

Sobre o realinhamento de preços, o senhor pregoeiro informa que o Registro de Preços compreende 12 (doze) meses e que, portanto, não haverá realinhamento de preços, exceto nos casos previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

JOSÉ L. DA COSTA - ME R\$ 490.867,20 0,00% 09:38:07 Selecionado

FASE: NEGOCIAÇÃO

JOSÉ L. DA COSTA - ME R\$ 480.000,00 0,00% 09:58:48

JOSÉ L. DA COSTA - ME R\$ 480.000,00 0,00% 09:58:50 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

JOSÉ L. DA COSTA - ME R\$ 480.000,00 0,00% 10:31:48 Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
ITEM: 0001 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
Encerrado		
JOSÉ L. DA COSTA - ME	R\$ 490.867,20	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		



NEGOCIAÇÃO

Consultado, o representante informou que não poderia ofertar nenhum lance para reduzir seus preços. O Senhor Pregoeiro questiona o licitante do porque o valor estar muito acima do preço realizado por ela no ano passado, tendo este informado: “*Que por conta da concorrência o valor na época foi muito aquém, do valor de mercado. A empresa honrou o compromisso de contrato, mas com grande perda financeira*”, conforme declaração anexa aos autos. Diante do exposto solicita ao representante que apresente ao menos um lance, tendo este ofertado o valor abaixo especificado.

Considerando os valores dos orçamentos apurados pela Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, o Senhor Pregoeiro constata que o preço ofertado está dentro do orçado.

Face orçamentos constantes dos autos do processo o senhor Pregoeiro declara o preço compatível com o praticado no mercado.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			
JOSÉ L. DA COSTA - ME	R\$ 490.867,20	R\$ 480.000,00	
JOSÉ L. DA COSTA - ME	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Abertos o Envelope nº 02 do Licitante que apresentou a melhor proposta, os documentos foram passados para análise e rubrica dos presentes.

Analizados os documentos de habilitação, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, sendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Estando a empresa **JOSÉ L. DA COSTA - ME** declarada **HABILITADA**.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 JOSÉ L. DA COSTA - ME..... R\$ 480.000,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR

JOSÉ L. DA COSTA - ME R\$ 480.000,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 480.000,00.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto da presente licitação a única empresa participante, conforme segue: **JOSÉ L. DA COSTA - ME** no valor Global de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**. Perfazendo este processo licitatório o valor total de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e Equipe Técnica e representante relacionado.

ASSINAM:

LICITANTES

JOSE LUIZ DA COSTA
JOSÉ L. DA COSTA - ME

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

CLAUDICIR ALVES VASSÃO
Pregoeiro

DEBORA SILVANO DE CAMARGO
Equipe de Apoio

GILSON RIBEIRO XAVIER
Equipe de Apoio

RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA
Equipe de Apoio

JOSE BOJCZUK
Equipe de Técnica

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Equipe de Técnica